

EDITAL**PT2026ITAA001200001**

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua redação atual, torna-se público que **ARMANDO MANUEL ALMEIDA FIGUEIREDO**, com o número de Identificação de fiscal **199638713**, requereu, ao abrigo do artigo 17º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), relativo a um estabelecimento de culturas em águas de transição a denominar **OLIVEIRA**, destinado à produção de ostra japonesa (*Crassostrea gigas*), amêijoia boa (*Ruditapes decussatus*), amêijoia macha (*Venerupis pullastra*) e berbigão vulgar (*Cerastoderma edule*) em regime extensivo, com uma área total de 8000 m², a localizar no Ria de Aveiro, Canal de Mira, Talhão C, Lote 3, Ílhavo, Distrito de Aveiro, sob a jurisdição marítima da Capitania do Porto de Aveiro, conforme imagem seguinte:



Coordenadas Geográficas (WGS 84)						
Vértice	Latitude			Longitude		
N.º	Graus	Minutos	Segundos	Graus	Minutos	Segundos
1	N 40 °	37 '	2,45 ''	W 8 °	44 '	32,37 ''
2	N 40 °	37 '	2,36 ''	W 8 °	44 '	28,76 ''
3	N 40 °	36 '	59,16 ''	W 8 °	44 '	28,91 ''
4	N 40 °	36 '	59,27 ''	W 8 °	44 '	32,48 ''

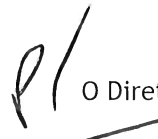
Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua atual redação, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, o TAA é válido pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua redação atual, determina-se a abertura da consulta pública, entre 08 de abril e 28 de abril de 2026, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: mail.da@dgrm.pt

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 01 de abril de 2026


O Diretor-Geral,

(António Coelho Cândido)



Isabel Ventura
Subdiretora-Geral

